

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022-HESLMB

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/2022-HESLMB, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, E A EMPRESA BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.

Pelo presente Instrumento, de um lado,

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 21.236.845/0008-27, qualificada como Organização Social pelo Decreto Estadual nº 9.553/19, com sede na Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000, neste ato representado na forma do seu Estatuto Social, doravante denominada apenas como **CONTRATANTE**;

e, de outro lado **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.106.178/0001-51, situada na Rua da República, nº 336, Quadra 13, Lote 12, Vila Jardim Vitória, Goiânia/GO, CEP: 74.865-320, Fone: (62) 3249-3489, neste ato representada por seu sócio Augusto Patrício Alencar Bandeira Júnior, inscrito no CPF/MF sob o nº 042.132.841-07, e-mail: comercial@brgaap.com, doravante denominada apenas como **CONTRATADA**.

De comum acordo e pautadas pela boa-fé contratual insculpida no art. 422 do Código Civil, as partes acima qualificadas resolvem aditivar o contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES FORMAIS

1. Pelo presente termo aditivo, ficam alteradas as seguintes disposições:

1.1. Alteração do CNPJ e endereço do CONTRATANTE, para que passe a constar os dados da filial do IBGC para a gestão do Hospital Estadual de São Luís de Montes Belos Dr. Geraldo Landó, conforme detalhado abaixo:

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA – IBGC, sociedade civil sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **21.236.845/0008-27**, situado na **Rua Jabaquara, nº 61, Qd. 06, Lt. 11, Sala 02, Centro Inicial, São Luís de Montes Belos/GO, CEP: 76.100-000**.

1.2. Alteração da razão social da empresa CONTRATADA para a seguinte: **BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual ora alterado, inclusive os itens não relacionados no presente aditivo contratual, ao passo que são revogadas as disposições em contrário.

2.1. O presente aditivo contratual passa a surtir efeitos a partir da data de sua assinatura.

Para firmeza e como prova de terem entre si justos e avençados, e depois de lido e achado conforme, as partes assinam o presente Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, e subscritas também por 02 (duas) testemunhas.

São Luís de Montes Belos, 01 de outubro de 2022.

LUDMYLLA BASTOS E BARBOSA Assinado de forma digital por LUDMYLLA
BASTOS E BARBOSA
MAQUEARA:88163695153 MAQUEARA:88163695153

INSTITUTO BRASILEIRO DE GESTÃO COMPARTILHADA CONTRATANTE

AUGUSTO PATRICIO Assinado de forma digital por
ALENCAR BANDEIRA AUGUSTO PATRICIO ALENCAR
BANDEIRA JUNIOR:04213284107
JUNIOR:04213284107 Dados: 2022.10.11 16:45:58 -03'00'

BR GAAP CORPORATION TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA CONTRATADA

Testemunhas:

1) 3 FLAVIO MACHADO Assinado de forma digital por
FLAVIO MACHADO
GIRARDI:7905201015 GIRARDI:79052010153
Dados: 2022.10.13 14:17:09 -03'00'

Nome:
CPF:

2) ISABELLA MEDEIROS DE Assinado de forma
MELO digital por ISABELLA
MEDEIROS DE MELO
BARCELOS:85994820172 BARCELOS:85994820172

Nome:
CPF:

*As partes e testemunhas poderão assinar este documento de forma eletrônica, em conformidade com a Lei Federal nº 14.063/2020.